



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

LEI N° 4.563, DE 12 DE MAIO DE 2016.

*Altera o valor do Vale-Alimentação  
instituído pela Lei Complementar nº  
444, de 26 de junho de 2013.*

**MARIA EDNA GOMES MAZIERO**, Prefeita  
Municipal de Mococa,

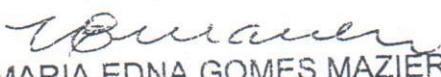
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de maio de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 038/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o valor do Vale-Alimentação criado pela Lei Complementar nº 444, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. O valor mensal do Vale-Alimentação corresponderá a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de maio de 2016.

  
MARIA EDNA GOMES MAZIERO  
Prefeita Municipal